



PROCESSO Nº 519/13

PROTOCOLO Nº 11.696.265-9

PARECER CEE/CEIF Nº 215/13

APROVADO EM 06/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO TELÊMACO BORBA - EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 156/13 - SUED/SEED, de 25/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba em 06/11/12, de interesse do Colégio Positivo Telêmaco Borba - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Telêmaco Borba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 271).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Positivo Telêmaco Borba, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1539, Jardim União, de Telêmaco Borba, mantido pela Sociedade Educacional Telêmaco Borba S/C Ltda, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 127/13 de 14/01/13, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 58/92, de 07/01/92 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2667/93, de 18/05/93. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3386/07, de 31/07/07, a partir de 13/08/07, cujo prazo expirou em 13/08/12.

O Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1121/08, de 19/03/08, com implantação gradativa, pelo prazo de 06 anos, a partir do início do ano de 2007.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 53 a 57 e 218 a 243.



PROCESSO Nº 519/13

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 137 a 143 e 246. O comprovante de regularidade dos Relatórios Finais consta à fl. 51.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Estabelecimento: 1050 Colégio Positivo Telêmaco Borba - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.	
Entidade Mantenedora: Sociedade Educacional Telêmaco Borba Ltda	
Município: 2730 Telêmaco Borba	NRE: 26 Telêmaco Borba
Ano: 2008	Implantação: Gradativa
Turno: Tarde	Módulo: 40(semanas)
Curso: 4000 - Ensino Fundamental/5ª a 8ª séries.	

	DISCIPLINAS				TOTAL H/AULA	
	Série	5ª	6ª	7ª		8ª
	Ano	6º	7º	8º		9º
Base Nacional	Artes	1	1	-	-	2
	Ciências	4	4	4	4	16
	Educação Física	2	2	2	2	8
	Geografia	3	3	3	3	12
	História	3	3	3	3	12
	Língua Portuguesa	4	4	4	4	16
	Matemática	6	6	6	6	24
	Subtotal	23	23	22	22	90

Parte Div.	LEM: Inglês	2	2	3	3	10
	Oficina de Leitura e Redação	2	2	2	2	8
	Subtotal	4	4	5	5	18
TOTAL GERAL HORAS-AULA		27	27	27	27	108
TOTAL GERAL HORAS LETIVAS ANUAIS		1080	1080	1080	1080	4320

As aulas que excedem as 25h/a. são ministradas em período contrário.



PROCESSO Nº 519/13

NUCLEO: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA												
ESTAB.: 01050 - POSITIVO TEL.BORBA, C-ED INF E FUND MED		ENT MANTEN.: SOC EDUCACIONAL TELEMACO BORBA LTDA												
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA			ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA			MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		SERIE	6	7	8	9								
BMC	ARTE		1	1										
	CIENCIAS		4	4	4	4								
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2	2								
	GEOGRAFIA		3	3	3	3								
	HISTORIA		3	3	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4	4								
	MATEMATICA		6	6	6	6								
BMC	SUB-TOTAL		23	23	22	22								
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	3	3								
	OPICINA DE LBITURA E REDACAO		2	2	2	2								
PD	SUB-TOTAL		4	4	5	5								
	TOTAL GERAL		27	27	27	27								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96.
AS AULAS QUE EXCEDEM AS 25H/A, SAO MINISTRADAS EM PERIODO CONTRARIO.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Fevereiro DE 2012

[Handwritten Signature]
COORDENADOR DE CURRÍCULO

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 121 a 136 e informa o seguinte quadro de alunos:

Ensino	Ano	Matriculas					Desistentes				Concluintes			
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
	1º	11	26	27	26	26					10	22	26	25
	2º	24	16	27	30	26					23	15	26	27
	3º		26	17	31	26						25	14	30
	4º			29	20	36							28	19
	5º				30	26								27
	6º					25								
	7º					37								
	8º					37								
	9º					42								



PROCESSO Nº 519/13

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 220/12, de 30/11/12, do NRE de Telêmaco Borba (fl. 256), integrada pelas técnicas-pedagógicas: Hilza Karla Ocanha licenciada em Matemática, Rejane Grummt Bueno e Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 265).

1.5 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 65/13 - CEF/SEED, de 14/01/13, foi favorável à concessão da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 269).

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Positivo Telêmaco Borba, de Telêmaco Borba.

A Comissão de Verificação foi favorável à solicitação e informa que a instituição de ensino conta com recursos humanos, físicos, materiais, equipamentos e instalações satisfatórias para o funcionamento da Educação Básica. Possui Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, bem como todos os docentes são qualificados.

Da análise do processo destaca-se que a instituição possui espaços pedagógicos e administrativos suficientes, contando com salas de aula, arena para teatro, biblioteca, laboratório de Informática, de Matemática e de Ciências Física, Química e Biológicas, cozinha experimental, ginásio, pátios e auditório, campo de futebol e quadra de vôlei, entre outros.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/08/12 até 13/08/17 do Colégio Positivo Telêmaco Borba - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Telêmaco Borba, mantido pela Sociedade Educacional Telêmaco Borba S/C Ltda, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos de duração (Resolução CNE nº 07/10).



PROCESSO Nº 519/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE